



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

COMUNICAÇÃO INTERNA RECOMENDAÇÃO – Nº 021/2024

Naviraí – MS: 23 de maio de 2024

DE: Núcleo de Controle Interno Municipal

PARA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assunto: **RECOMENDAÇÃO** - Concessão de Auxílio Financeiro a Atletas e Equipes Amadoras - LEI Nº 2.321, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Prezado Senhor Gerente,

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.321, DE 24 DE MARÇO DE 2021, que Institui auxílio financeiro a atletas e equipes amadoras que representem o município de Naviraí em competições esportivas oficiais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32/2015, que Dispos sobre a organização do Núcleo de Controle Interno e dá outras providências, Art. 3º pelo qual decreta que O Núcleo de Controle Interno devesse atuar de forma preventiva e corretiva e articular-se harmonicamente com todos os órgãos da estrutura administrativa municipal, colaborando para o bom desempenho das funções, bem como orientando-os com vistas à tempestiva verificação do atendimento das normas gerais reguladoras.

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Municipal Nº 2.321, de 14 de março de 2021, que instituiu o auxílio financeiro a atletas e equipes amadoras que representam o Município de Naviraí, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 088, de 27 de maio de 2021, pelo qual estabelece competência ao Controle Interno do Município da fiscalização, controle do repasse financeiro previsto, mediante análise da Prestação de Contas, com emissão de Relatório Circunstanciado contendo informações necessárias para efeito da referida Prestação de Cotas e Cadastro dos Beneficiários.

Sentido pelo qual, este Núcleo de Controle Interno, considerando a Legislação vigente, no uso das atribuições legais, com o intuito de assegurar aos gestores o cumprimento da legislação, normas e políticas vigentes, vem através dos mecanismos de controle a nós inerentes, servimo-nos do presente instrumento para emitir a presente RECOMENDAÇÃO:

1º) A Lei Nº 2.321, de 24 de Março de 2021, Institui auxílio financeiro a atletas e equipes amadoras que representem o município de Naviraí em competições esportivas oficiais e dá outras providências. (grifo nosso)

2º) O Art. 1º da referida Lei assim prescreve: Fica instituído o auxílio financeiro a atletas e equipes amadoras que representem o Município de Naviraí em competições esportivas oficiais no território nacional ou no exterior, para custeio de despesas com transporte, hospedagem, alimentação e/ou pagamento de taxas de inscrições relacionadas às referidas competições. (grifo nosso)

3º) O § 3º do Art. 1º assim prescreve: Serão considerados oficiais para os fins desta Lei as competições organizadas, realizadas ou autorizadas pela entidade local, regional, nacional ou internacional que administre a respectiva modalidade esportiva. (grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

COMUNICAÇÃO INTERNA RECOMENDAÇÃO – Nº 021/2024

Naviraí – MS: 23 de maio de 2024

Observamos que a Lei acima citada, direciona seus artigos e parágrafos, sempre no sentido de que a liberação dos recursos devem estar alinhados ao fato de que os Eventos ou Competições Esportivas, Internacionais, Nacionais, Estaduais, Regionais ou Municipais, devam obrigatoriamente serem organizados por Entidades Esportivas ou Desportivas Oficiais, e/ou por Entidades autorizadas por estas, conforme classificação a seguir demonstradas:

A **Organização Esportiva** é uma entidade social, com objetivos claros e limites bem definidos, envolvida na indústria do esporte. clubes, academias, equipes esportivas profissionais, escolas de esporte, entidades de administração do esporte (federações, confederações, ligas), dentre outras, são organizações esportivas...

O **Conselho Nacional do Esporte - CNE** é órgão colegiado de deliberação, normatização e assessoramento, diretamente vinculado ao Ministro de Estado do Esporte, e parte integrante do Sistema Brasileiro de Desporto, tendo por objetivo buscar o desenvolvimento de programas que promovam a massificação planejada da atividade ...

Uma **Confederação Desportiva** é constituída pela união de três ou mais Federações e representa a modalidade esportiva nacional e internacionalmente; Uma Federação é constituída por três ou mais entidades de prática desportiva, Clubes, e representa a modalidade esportiva no Estado de sua jurisdição...

A **Federação Desportiva** é uma organização não-governamental que reúne clubes ou sociedades desportivas, ligas profissionais, jogadores, técnicos, árbitros, e demais entidades que pratiquem e promovam o desenvolvimento de uma respectiva modalidade e afins...

Uma **Liga Esportiva ou Liga Desportiva** é uma organização formada por um grupo de times ou atletas individuais para organizar competições uns contra os outros em um esporte específico...

As **Associações Desportivas ou Clubes**, entidades básicas da organização nacional, estadual ou municipal de desporto comunitário, constituem os centros em que os desportos são ensinados e praticados...

Neste sentido, **RECOMENDAMOS** que sejam observadas as normas instituídas pela Lei que concede o auxílio financeiro a atletas e equipes amadoras, devendo-se observar que o **Atleta participante para que tenha direito ao referido auxílio financeiro, tem que comprovar que o Evento ou Competição, esta alinhada ou autorizada por uma Entidade Confederativa ou Federativa Oficial**, também que a **Entidade Organizadora, quando da iniciativa privada, deva estar legalmente constituída e autorizada por uma Entidade Oficial Local, Regional, Nacional ou Internacional** a realizar o referido evento esportivo, devendo comprovar esta condição documentalmente.

JAIR ALVES DOS SANTOS
Controlador Municipal
Portaria nº 034/2021